

## GOVERNO DE MACAU

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### Despacho n.º 60/SAEF/94

Considerando que, através do Despacho n.º 6/SAEF/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/94, de 9 de Fevereiro, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que dois elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixaram de exercer as funções que motivaram as suas designações;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 6/SAEF/94, ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, passa a ter a seguinte composição:

Coronel Luís Fernando da Fonseca Sobral, chefe do Gabinete;

Licenciada Ana Mafalda Oliveira Lopes de Almeida, assessora do Gabinete;

Tenente-coronel João José Simões Roque, assessor do Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 29 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 3 de Agosto de 1994. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Fátima Parada*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho n.º 103/SATOP/94

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, delegado no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Joaquim Mendes Macedo Loureiro, ou no seu substituto, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante nos contratos a celebrar com a «Grande Muralha — Serviços de Gestão de Propriedades», para a prestação dos serviços de administração e vigilância das seguintes unidades habitacionais: Bairro Social do Iao Hon, Bairro Social de Mong-Há, Bairro Social do Fai-Chi-Kei, Edifício STDM — Blocos 3, 4 e 5, Bairro Tamagnini Barbosa, Torres A, B e C, Edifício D. Julieta Nobre de Carvalho — Blocos «B» e «C», Bairro Social da Taipa —

Blocos 9, 10 e 11, Centro de Habitação Temporária do Patane e Centro de Habitação Temporária do KL — Areia Preta.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

#### Despacho n.º 104/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito pela Sociedade Polymar Internacional — Fibras Ópticas, Limitada, de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área de 2 170 (dois mil, cento e setenta) metros quadrados, sito na ilha da Taipa, na zona de aterros do Pac On, lote 04b, no cruzamento da Avenida Son On com a Rua Heng Lon, destinado à construção de uma fábrica para produção de cabos de fibras ópticas (Processo n.º 6 269.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 21/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento datado de 9 de Agosto de 1993, dirigido ao director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), Leong Chong Kao veio solicitar, em nome de uma sociedade em processo de constituição, a concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área aproximada de 2 000 m<sup>2</sup>, de preferência situado no Parque Industrial do Pac On, para a instalação de uma fábrica de produção de cabos de fibras ópticas.

2. Justifica o pedido alegando que a sociedade em constituição será titular exclusiva de um novo produto e dos seus derivados, tratando-se, em síntese, de uma iniciativa ligada às novas tecnologias, com características não poluentes e cuja vinda para Macau vem ao encontro dos desígnios de diversificação industrial anunciados pela Administração.

3. O pedido foi preliminarmente informado pela DSSOPT que propôs a possibilidade de ser concedido o lote 04b do Pac On, caso a Direcção dos Serviços de Economia (DSE) e o Instituto de Promoção do Investimento em Macau (IPIM) considerassem de interesse a instalação daquele tipo de indústria, no Território.

4. Na sequência da apresentação do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira, conforme solicitado à requerente, o IPIM e a DSE pronunciaram-se favoravelmente à implementação do projecto, dado o seu carácter inovador e diversificador do tecido industrial do Território.

5. Em 14 de Fevereiro de 1994, a sociedade denominada Polymar Internacional — Fibras Ópticas, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.º 173 a 177, edifício Marina Plaza, r/c, loja P-Q, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 8 791 a fls. 123 do livro C-22, apresentou um estudo prévio do aproveitamento do terreno, assinalado na planta n.º 4 554/93, emitida em 19 de Outubro de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), referenciado por lote 04b, que mereceu parecer favorável.

6. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo da renda e do prémio devido pela concessão do terreno, e elaborou a respectiva minuta de contrato, a qual submetida à apreciação da requerente mereceu a sua concordância, conforme se alcança da carta com data de apresentação de 24